PROJETO DE LEI Nº /

Institui o Dia Municipal dos Motoristas por Aplicativo de Mobilidade, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal dos Motoristas por Aplicativo de Mobilidade, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 2º. As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador e poderão ser destacadas com programações sociais e educativas, destinadas a difundir informações e orientações que conscientizem a sociedade sobre a importância dos motoristas responsáveis pela condução da população.

Art. 3º. Esta data será lembrada pela Câmara Municipal de Salvador na primeira Sessão Ordinária que antecipar o dia 09 de setembro, em comemoração ao Dia Municipal dos Motoristas por aplicativo de Mobilidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de agosto de 2018.

MAURÍCIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

No mundo moderno surgem novas alternativas de transporte para facilitar a vida nas grandes cidades. A mobilidade em grandes centros urbanos como o nosso é vital para o desenvolvimento das atividades humanas e crescimento urbano da população.

Salvador é uma cidade voltada prioritariamente para atividades turísticas, de serviços e de educação e com isso precisa ter uma boa fluidez do tráfego. Nesse sentido surgi nas grandes metrópoles, inclusive na nossa, os serviços de mobilidade oferecido por carros particulares solicitados por aplicativo de tecnologia.

Em Salvador os motoristas por aplicativos já são estimados em cerca de 20 mil neste ano, que praticam esta atividade, facilitando a vida de todos os passageiros, reduzindo o congestionamento e engarrafamento de carros em nossa cidade, gerando economia de tempo e dinheiro para os passageiros, além de maior liberdade para suas atividades que em muitos casos envolviam uso de bebida alcoólica reduzindo assim inclusive o número de acidentes automobilísticos em nossa cidade.

Portanto, essa nova e nobre categoria merece o reconhecimento do importantíssimo serviço prestado a população da nossa cidade pelo reconhecimento da população através da aprovação por esta nobre casa no dia municipal do motorista por aplicativo.

Salvador, 14 de agosto de 2018.
MAURÍCIO TRINDADE